



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL - SP

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR



O Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que em vista do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Leis Municipais vigentes, torna público o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas realizadas em 21 de janeiro de 2024. O Gabarito de cada emprego público segue abaixo.

1 - DOS RECURSOS

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de **2 (dois) dias úteis**, conforme o item 11.1 do Edital de Abertura, sendo os dias **23 e 24 de janeiro de 2024**, de acordo com o Cronograma, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, clicar no botão "Recursos contra o Gabarito" (verde) informar seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido acima, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

1.2.1 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

1.2.2 - Caso seja necessário, o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos.

1.2.3 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

1.3- Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou emprego diferente do selecionado no formulário, e ainda, os que não apresentarem argumentação lógica e coerente. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido acima, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (**Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.**).

2 - DOS GABARITOS

PEB II - Educação Física									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	D	B	C	B	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	D	A	B	A	D	C	A

Nutricionista									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	D	B	C	B	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	A	B	C	D	A	B

Serra azul, 22 de janeiro de 2024.

AUGUSTO FRASSETO NETO
Prefeito Municipal